

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**ATA NÚMERO 5/XIV/ 2.<sup>a</sup> SL**

Aos 30 dias do mês de setembro de 2020, pelas 10 horas e 5 minutos, reuniu a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, na sala 6 do Palácio de S. Bento, na presença dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte ordem do dia:

[formato presencial e por videoconferência]

1. **Distribuição de iniciativas legislativas: nomeação de relator e deliberação sobre consultas a promover;**
2. **Distribuição de iniciativas europeias;**
3. **Nomeação de Deputado relator para a elaboração de parecer sobre a constitucionalidade do Projeto de Revisão Constitucional n.º 3/XIV/2.<sup>a</sup> (CH) – Altera diversas normas constitucionais, a solicitação do Presidente da Assembleia da República [Despacho n.º 58/XIV];**
4. **Apreciação e votação do Projeto de Resolução para a realização de um referendo sobre «A (des)Penalização da morte a pedido [Iniciativa Popular de Referendo n.º 1/XIV/1.<sup>a</sup>]**
5. **Apreciação e votação dos pareceres sobre as seguintes iniciativas legislativas:**
  - Projeto de Lei n.º 473/XIV/1.<sup>a</sup> (PS) - Aprova a Carta de Direitos Fundamentais na Era Digital;
  - Projeto de Lei n.º 498/XIV/1.<sup>a</sup> (PAN) - Aprova a Carta dos Direitos Digitais e um conjunto de medidas complementares que asseguram o reforço das garantias dos cidadãos no domínio digital;**Relatora: Sara Madruga da Costa (PSD)**
6. **Apreciação e votação dos pareceres solicitados pelo Presidente da Assembleia da República sobre a constitucionalidade, nomeadamente quanto ao cumprimento dos requisitos de admissibilidade, das seguintes iniciativas legislativas:**
  - Projeto de Lei n.º 481/XIV/1.<sup>a</sup> (CH) - Estabelece um número máximo de Ministros no Governo da República;**Relator: Deputado Pedro Delgado Alves (PS)**
  - Projeto de Resolução n.º 625/XIV/1.<sup>a</sup> (CH) - Pela realização de um Referendo para a redução do número de deputados à Assembleia da República;**Relator: António Filipe (PCP)**
7. **Apreciação e votação do parecer sobre o Relatório Anual de Segurança Interna (RASI) respeitante ao ano de 2019;****Relator: Deputado André Coelho Lima (PSD)**
8. **Apreciação e votação do parecer sobre o Relatório Anual de Atividades da Provedoria de Justiça relativo a 2019;****Relator: Deputado Telmo Correia (CDS-PP)**
9. **Ratificação das votações indiciárias realizadas no Grupo de Trabalho - Residência Alternada [Projeto de texto de substituição dos Projetos de Lei n.ºs 52/XIV/1.<sup>a</sup>(PAN), 87/XIV/1.<sup>a</sup>(PS), 107/XIV/1.<sup>a</sup> (PSD), 110/XIV/1.<sup>a</sup> (CDS-PP) e 114/XIV/1.<sup>a</sup> (BE)];**
10. **Discussão e votação, na especialidade, da Proposta de Lei n.º 49/XIV/1.<sup>a</sup> (GOV) - Promove a simplificação de diversos procedimentos administrativos, incluindo das autarquias locais, e introduz alterações ao Código do Procedimento Administrativo;**
11. **Discussão e votação, na especialidade, nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República, dos Projetos de Resolução n.ºs 546/XIV/1.<sup>a</sup> (IL) - Pela eficaz proteção dos denunciantes; e 550/XIV/1.<sup>a</sup> (PAN) -**

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**ATA NÚMERO 5/XIV/ 2.ª SL**

- Recomenda ao Governo que apresente e submeta à aprovação da Assembleia da República a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção 2020-2024;
12. Fixação da redação final relativa à reapreciação do Decreto n.º 55/XIV – Quinta alteração à Lei n.º 43/90, de 10 de agosto (Exercício do direito de petição) - Projeto de Lei n.º 459/XIV/1.ª (PSD), nos termos do artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República;
13. Admissão e distribuição de petições;
14. Outros assuntos.

Aberta a reunião pelo Senhor Presidente, Deputado Luís Marques Guedes, foram distribuídas as seguintes iniciativas legislativas:

**PROJETOS DE LEI**

N.º AUTOR	ASSUNTO	NOMEAÇÃO RELATOR
PJL 516/XIV/2.ª (PSD)	<a href="#">Transfere a sede do Tribunal Constitucional, do Supremo Tribunal Administrativo e da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos para a cidade de Coimbra, procedendo à décima alteração à Lei n.º 28/82, de 15 de novembro (Lei da organização, funcionamento e processo do Tribunal Constitucional), à décima terceira alteração ao Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais, aprovado pela Lei n.º 13/2002, de 19 de fevereiro, e à terceira alteração à Lei Orgânica n.º2/2005, de 10 de janeiro (Lei de organização e funcionamento da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos)</a> Conexão 13.ª Comissão	<b>Deputado José Magalhães (PS)</b>  <i>Consultas a promover: CSM, CSMP, CSTAF, OA Trib. Constitucional</i>
PJL 523XIV/2.ª (PCP)	<a href="#">Prorroga o prazo para a prova de detenção de cofre pelos detentores de armas de fogo (1.ª alteração à Lei n.º 50/2019, de 24 de julho)</a>	<b>Deputado José Manuel Pureza (BE)</b>  <i>Consultas a promover: CSM, CSMPOA</i>

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**

N.º AUTOR	ASSUNTO	DECISÃO SOBRE APRECIÇÃO EM COMISSÃO OU EM PLENÁRIO
PJR 642/XIV/2.ª	<a href="#">Recomenda ao Governo que garanta aos advogados, advogados estagiários e solicitadores uma remuneração condigna e justa pelos serviços que prestem no âmbito da proteção jurídica</a>	Aguarda indicação do proponente (e-mail enviado em: 30.09.2020)

Seguiu-se a distribuição das seguintes iniciativas europeias:

TÍTULO DO DOCUMENTO	DEPUTADO RELATOR	Data de envio à CAE
COM(2020)325 - Relatório da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho - terceiro relatório no âmbito do mecanismo de suspensão de vistos	Deliberado não emitir relatório	N/A

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**ATA NÚMERO 5/XIV/ 2.ª SL**

<b>COM(2020)568</b> - Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativo a uma derrogação temporária de determinadas disposições da Diretiva 2002/58/CE do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita à utilização de tecnologias por parte de fornecedores de serviços de comunicações interpessoais independentes do número para o tratamento de dados pessoais ou de outro tipo para efeitos de luta contra o abuso sexual de crianças em linha	<b>Deputada Isabel Rodrigues (PS)</b>	14/21-10-2020
--	---------------------------------------	---------------

No ponto seguinte da ordem de trabalhos, foi designada relatora a Senhora Deputada Isabel Alves Moreira (PS) para a elaboração do parecer, a solicitação do Presidente da Assembleia da República, sobre a constitucionalidade, nomeadamente quanto ao cumprimento dos requisitos de admissibilidade, do [Projeto de Revisão Constitucional n.º 3/XIV/2.ª](#) (CH) - Altera diversas normas constitucionais - Despacho n.º 58/XIV (PAR).

No quarto ponto, procedeu-se à apreciação do [Projeto de Resolução para a realização de um referendo sobre «A \(des\)Penalização da morte a pedido \[Iniciativa Popular de Referendo N.º 1/XIV/1.ª\]](#), que foi apresentado pelo respetivo relator, Senhor Deputado António Filipe (PCP), e, no final, submetido a votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se as ausências do CDS-PP, do PAN e do Deputado único representante do CH.

Os trabalhos prosseguiram com a discussão do [parecer conjunto](#) sobre os Projetos de Lei n.ºs [473/XIV/1.ª \(PS\)](#) - Aprova a Carta de Direitos Fundamentais na Era Digital, e [498/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Aprova a Carta dos Direitos Digitais e um conjunto de medidas complementares que asseguram o reforço das garantias dos cidadãos no domínio digital, que foi apresentado pela respetiva relatora, Senhora Deputada Sara Madruga da Costa (PSD). Após uma curta intervenção do Senhor Deputado José Magalhães (PS), o parecer foi submetido a votação e aprovado por unanimidade, registando-se as ausências do CDS-PP, do PAN e do Deputado único representante do CH.

No sexto ponto, começou por usar da palavra o Senhor Deputado António Filipe (PCP), para fazer a apresentação do parecer sobre o [Projeto de Resolução n.º 625/XIV/1.ª \(CH\)](#) - Pela realização de um Referendo para a redução do número de deputados à Assembleia da República. No debate que se seguiu, intervieram, além do Senhor



## COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

### ATA NÚMERO 5/XIV/ 2.<sup>a</sup> SL

Presidente, o Senhor Deputado José Manuel Pureza ((BE) e as Senhoras Deputadas Isabel Rodrigues (PS) e Joacine Katar Moreira (Ninsc).

O Senhor Deputado José Manuel Pureza (PS) começou por cumprimentar o Relator por ter apresentado um parecer muito elucidativo sobre a matéria. Todavia, apesar de concordar que está em causa uma inconstitucionalidade grosseira, declarou que o Bloco de Esquerda tinha uma opinião crítica perante esse procedimento de consulta de uma comissão para aferir da constitucionalidade de uma iniciativa legislativa: entendia que, apesar de legítima, não deveria ser feita. E concluiu dizendo que, apesar das reservas quanto ao procedimento, associava-se totalmente ao teor do parecer; a Senhora Deputada Isabel Rodrigues (PS) referiu que o parecer, embora sucinto, era bastante esclarecedor, pelo que o Grupo Parlamentar do PS o votaria favoravelmente; a Senhora Deputada Joacine Katar Moreira (Ninsc) recordou que a Assembleia da República tinha sido implacável em determinadas áreas, designadamente no que dizia respeito à restrição dos tempos de intervenção dos Deputados não inscritos, e defendeu que a Assembleia deveria usar a mesma implacabilidade e os mesmos mecanismos democráticos para travar iniciativas antidemocráticas e inconstitucionais, a fim de evitar ocupar horas e recursos com iniciativas que tinham como objetivo único o alarido mediático, uma vez que os seus autores sabiam, de antemão, que não seriam aprovadas.

O Senhor Presidente esclareceu que a consulta da Comissão não é um procedimento obrigatório, mas, sim, uma faculdade do Presidente da Assembleia da República, que tem a competência para admitir, ou não, iniciativas legislativas.

No final, submetido a votação, o parecer foi aprovado por unanimidade, registando-se as ausências do PAN e do Deputado único representante do CH.

O Senhor Deputado José Manuel Pureza (BE) declarou que apresentaria uma declaração de voto, por escrito, tendo o Senhor Presidente informado que a mesma seria junta ao parecer a enviar ao Presidente da Assembleia da República.

A Declaração de voto era do seguinte teor:

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**ATA NÚMERO 5/XIV/ 2.ª SL**

*«Não obstante perfilhar a opinião, expressa na votação deste Parecer, de que a iniciativa legislativa em apreço enferma de inequívoca inconstitucionalidade, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda quer deixar registo da sua discordância relativamente ao procedimento adotado.*

*Para o Bloco de Esquerda, o exercício de uma avaliação da constitucionalidade de uma iniciativa legislativa por uma comissão parlamentar incorre no risco de contaminação dessa avaliação por motivações políticas, o que é, no nosso entender, totalmente inaceitável. Tendo a noção de que isso não aconteceu, de todo, na votação do presente Parecer, é, todavia, um risco que torna, na opinião deste Grupo Parlamentar, este procedimento inapropriado.»*

Seguiu-se a apresentação, pelo respetivo relator, Deputado Pedro Delgado Alves (PS), do parecer sobre a constitucionalidade, , nomeadamente quanto ao cumprimento dos requisitos de admissibilidade, do [Projeto de Lei n.º 481/XIV/1.ª \(CH\)](#) - Estabelece um número máximo de Ministros no Governo da República. Após a intervenção do Senhor Deputado Telmo Correia (CDS-PP), o parecer foi submetido a votação e aprovado por unanimidade, na ausência do PAN e do Deputado único representante do CH. O Senhor Deputado José Manuel Pureza (BE) declarou que iria entregar, por escrito, uma declaração de voto com idêntico teor da anterior.

No sétimo ponto, foi apreciado o [parecer](#) sobre o [Relatório Anual de Segurança Interna](#) respeitante ao ano de 2019, que foi apresentado pelo respetivo relator, Senhor Deputado André Coelho Lima (PSD) e, após a intervenção da Senhora Deputada Susana Amador (PS), foi submetido a votação e aprovado por unanimidade, na ausência do PAN e do Deputado único representante do CH.

Os trabalhos prosseguiram com a apresentação, pelo respetivo relator, Deputado Telmo Correia (CDS-PP), do [parecer](#) sobre o [Relatório Anual de Atividades da Provedoria de Justiça relativo a 2019](#). Após as intervenções das Senhoras Deputadas Elza Pais (PS) e Joacine Katar Moreira (Ninsc), o parecer foi submetido a votação e aprovado por unanimidade, na ausência do PAN e do Deputado único representante do CH.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**ATA NÚMERO 5/XIV/ 2.<sup>a</sup> SL**

No ponto seguinte, reservado à ratificação das votações indiciárias realizadas no Grupo de Trabalho - Residência Alternada [texto de substituição dos [Projetos de Lei n.ºs 52/XIV/1.ª\(PAN\)](#), [87/XIV/1.ª\(PS\)](#), [107/XIV/1.ª \(PSD\)](#), [110/XIV/1.ª \(CDS-PP\)](#) e [114/XIV/1.ª \(BE\)](#)], começou por usar da palavra a Senhora Deputada Joana Sá Pereira (PS), coordenadora do Grupo de Trabalho, que fez a apresentação do relatório de atividades do Grupo, dando nota de que se tratou de um trabalho bastante participado, envolvendo a realização de muitas audições e reunindo um número elevado de contributos escritos, que resultou na apresentação de um texto de alteração do artigo 1906.º do Código Civil. Concluiu agradecendo o trabalho dos Deputados membros do Grupo e o apoio dos serviços e declarou que o Grupo Parlamentar do PS retirava a sua iniciativa.

Em seguida, usou da palavra a Senhora Deputada Mónica Quintela (PSD), que se associou às palavras da coordenadora, sublinhando que o trabalho realizado se traduziu num aperfeiçoamento da ordem jurídica e que também o Grupo Parlamentar do PSD retirava o seu projeto de lei a favor do texto de substituição apresentado.

O Senhor Deputado Telmo Correia (CDS-PP) referiu que o texto apresentado se aproximava das preocupações e da posição defendida pelo Grupo Parlamentar do CDS-PP, adiantou que não tinha tido possibilidade de participar nos trabalhos e nas votações indiciárias alcançadas no Grupo de Trabalho, mas que o CDS-PP votava favoravelmente, na íntegra, o texto de substituição apresentado e, por consequência, o CDS-PP retirava o seu projeto de lei.

O Senhor Deputado António Filipe (PCP) disse que entendia estar em causa uma matéria muito controversa e, por essa razão, o Grupo Parlamentar do PCP se iria abster na votação do texto de substituição em Plenário. Manifestou algum desconforto quanto à fixação de um regime de residência alternada sem o acordo dos progenitores, salientando a dificuldade prática que tal solução acarretaria, mas declarou que, em todo o caso, saudava o resultado alcançado pelo Grupo de Trabalho.

A Senhora Deputada Inês de Sousa Real (PAN) disse não retirar a iniciativa apresentada pelo Grupo Parlamentar do PAN, por entender que o texto de substituição

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**ATA NÚMERO 5/XIV/ 2.<sup>a</sup> SL**

não espelhava o espírito dessa iniciativa, reconhecendo, no entanto, o esforço que fora feito no Grupo de Trabalho. Informou, ainda, que o seu Grupo Parlamentar se iria abster na votação em Plenário.

A Senhora Deputada Sandra Cunha (BE) começou por saudar o trabalho feito e o esforço de todos para encontrar uma solução, mas adiantou que o Grupo Parlamentar do BE entendia que se perdeu uma oportunidade para aprofundar as salvaguardas em relação a situações de violência doméstica e que se poderia ter ido mais longe nesse domínio, de acordo, aliás, com a recomendação expressa no relatório de 2019 do GREVIO, razão pela qual o BE não retirava o seu projeto de lei.

A Senhora Deputada Joacine Katar Moreira (Ninsc) declarou que iria votar favoravelmente o texto de substituição em Plenário

No final, após terem sido feitas algumas sugestões de aperfeiçoamento da redação do n.º 6 do artigo 1906.º do Código Civil, apresentadas oralmente pelo Senhor Presidente e que foram unanimemente aceites pelos presentes, foram confirmadas as votações indiciárias alcançadas no Grupo de Trabalho, cujo teor do relatório aqui se reproduz:

«Os Projetos de Lei n.ºs 52/XIV/1.<sup>a</sup>, 110/XIV/1.<sup>a</sup> e 114/XIV/1.<sup>a</sup>, da iniciativa respetivamente dos Grupos Parlamentares do PAN, do CDS-PP e do BE, baixaram à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, sem votação, por um prazo de 60 dias, em 12 de dezembro de 2019, para nova apreciação.

Os Projetos de Lei n.ºs 87/XIV/1.<sup>a</sup> e 107/XIV/1.<sup>a</sup>, da iniciativa respetivamente dos Grupos Parlamentares do PS e do PSD, baixaram à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, sem votação, por um prazo de 90 dias, em 12 de dezembro de 2019, para nova apreciação.

Sobre os Projetos de Lei supra elencados, foram solicitados pareceres às seguintes entidades: [Ordem dos Advogados](#), [Conselho Superior do Ministério Público](#) e Conselho Superior da Magistratura ([Parecer relativo ao Projeto de Lei n.º 52/XIV/1.<sup>a</sup>](#) e [Parecer relativo às restantes iniciativas](#)).



## COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

### ATA NÚMERO 5/XIV/ 2.<sup>a</sup> SL

Foram igualmente recebidos contributos escritos da [Associação Portuguesa de Apoio à Vítima \(APAV\)](#), da [Associação Portuguesa de Criminologia](#), da [Associação de Mulheres contra a Violência](#), da [Comissão Nacional de Promoção de Direitos e Proteção das Crianças e Jovens](#), da [UNICEF Portugal](#), da [Plataforma Portuguesa dos Direitos das Mulheres](#), do [Dr. Pedro Raposo de Figueiredo](#), do [Juiz Desembargador Eurico Reis](#), do [Juiz de Direito Joaquim Manuel Silva](#) e dos [Professores Guilherme Oliveira](#) e [Marques Rodrigues](#).

Em 3 de abril de 2020, a Comissão deliberou constituir um [Grupo de Trabalho](#) para preparar a nova apreciação na generalidade das iniciativas legislativas identificadas. O Grupo, coordenado pela Senhora Deputada Joana Sá Pereira (PS), integrou ainda as Senhoras e os Senhores Deputados Mónica Quintela (PSD), Sandra Cunha (BE), António Filipe (PCP), Cecília Meireles (CDS-PP), Inês de Sousa Real (PAN) e Joacine Katar Moreira (Deputada não inscrita).

O Grupo de Trabalho reuniu nos dias 22/05/2020, 27/05/2020, 29/05/2020, 04/06/2020, 09/06/2020, 26/06/2020, 02/07/2020, 03/07/2020, 10/07/2020 e 24/09/2020.

No âmbito do Grupo de Trabalho, foram ouvidos representantes das seguintes entidades: [Associação Portuguesa para a Igualdade Parental e Direitos dos Filhos](#), [Instituto de Apoio à Criança](#), [Associação Dignidade](#), [Associação Portuguesa de Mulheres Juristas](#).

Pela experiência profissional na matéria sobre a qual versam as iniciativas legislativas, foram também ouvidos: a [Dra. Thaysa Viegas](#), a [Dra. Sofia Marinho](#), a [Dra. Anália Torres](#), o [Prof. Doutor Mário Cordeiro](#), a [Dra. Ana Sofia Gomes](#), a [Dra. Cristina de Sousa](#) e a [Dra. Joana Pinto Coelho](#).

Em 18 de setembro de 2020, deu entrada uma [proposta de alteração](#) do Projeto de Lei n.º 87/XIV/1.<sup>a</sup> (PS), subscrita conjuntamente pelos Grupos Parlamentares do PS e do PSD.

Da discussão e votação indiciárias realizadas na reunião do Grupo de Trabalho de 24 de setembro de 2020, em que estiveram presentes os Grupos Parlamentares do PS, do



**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**ATA NÚMERO 5/XIV/ 2.ª SL**

PSD, do BE e do PAN e ausentes os Grupos Parlamentares do PCP e do CDS-PP (tendo a Deputada não inscrita Joacine Katar Moreira enviado os respetivos sentidos de voto previamente), resultou o seguinte:

- **Artigo 1906.º do Código Civil, constante do artigo 2.º preambular (*Alteração ao Código Civil*)**

- **N.º 6**

- na redação da proposta de alteração conjunta apresentada pelos Grupos Parlamentares do PS e do PSD ao Projeto de Lei n.º 87/XIV/1.ª (PS) – **Aprovado**, com os votos a favor do PS, do PSD, do BE e da Deputada não inscrita Joacine Katar Moreira e abstenções do PCP e do PAN;

- **N.º 4**

- na redação do Projeto de Lei n.º 110/XIV/1.ª (CDS-PP) – Prejudicado em resultado da votação anterior;

- **N.º 7 (*renumerado como novo n.º 9*)**

- na redação do Projeto de Lei n.º 114/XIV/1.ª (BE), com a alteração introduzida por proposta oral do BE, no seguinte sentido: «*O tribunal procede à audição da criança, nos termos previstos nos artigos 4.º e 5.º do Regime Geral do Processo Tutelar Cível.*» – **Aprovado por unanimidade;**

- na redação do Projeto de Lei n.º 52/XIV/1.ª (PAN) – Rejeitado, com votos contra do PS, do PSD e do PCP e votos a favor do PAN, do BE e da Deputada não inscrita Joacine Katar Moreira;

- **N.º 8**

- na redação do Projeto de Lei n.º 114/XIV/1.ª (BE) – Rejeitado, com votos contra do PS, do PSD e do PCP e votos a favor do PAN, do BE e da Deputada não inscrita Joacine Katar Moreira;

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**ATA NÚMERO 5/XIV/ 2.ª SL**

➤ **N.º 9**

- na redação do Projeto de Lei n.º 114/XIV/1.ª (BE), com a alteração introduzida por proposta oral do BE, que determinou a eliminação da referência ao n.º 8, por estar prejudicado em virtude de votação anterior – Rejeitado, com votos contra do PS, do PSD e do PCP e votos a favor do BE e do PAN e da Deputada não inscrita Joacine Katar Moreira;

• **Artigos preambulares**

➤ **Artigo 1.º (Objeto)** - na redação proposta oralmente pelo Grupo Parlamentar do PS, com o seguinte teor: «*A presente lei define as condições em que o tribunal pode determinar a residência alternada do filho em caso de divórcio, separação judicial de pessoas e bens, declaração de nulidade ou anulação do casamento dos progenitores, alterando o Código Civil.*» – **Aprovado**, com votos a favor do PS, do PSD e do BE e abstenções do PCP e do PAN.

➤ **Artigo 3.º (Norma revogatória)**

- na redação do Projeto de Lei n.º 114/XIV/1.ª (BE) – Prejudicado em resultado de votação anterior

➤ **Artigo 3.º (Entrada em vigor)**

- na redação do Projeto de Lei n.º 87/XIV/1.ª – **Aprovado**, com votos a favor do PS, do PSD, do BE e do PAN e abstenções do PCP e da Deputada não inscrita Joacine Katar Moreira;

Em 29 de setembro de 2020, o Grupo Parlamentar do PCP enviou, por escrito, os sentidos e voto (que foram aditados nas votações indiciárias realizadas no Grupo de Trabalho, acima registadas), para serem ratificados na reunião da Comissão.

Na presente reunião, o projeto de texto de substituição apresentado pelo Grupo de Trabalho foi apreciado, tendo sido confirmadas as votações indiciariamente alcançadas

## COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

### ATA NÚMERO 5/XIV/ 2.<sup>a</sup> SL

no Grupo, acima registadas, por parte dos Grupos Parlamentares do PS, do PSD, do BE, do PAN e da Deputada não inscrita Joacine Katar Moreira.

No debate antecedeu a confirmação das votações, usaram da palavra, além do Senhor Presidente, as Senhoras e os Senhores Deputados Joana Sá Pereira (PS), Mónica Quintela (PSD), Telmo Correia (CDS-PP), António Filipe (PCP), Inês de Sousa Real (PAN), Sandra Cunha (BE) e Joacine Katar Moreira (Ninsc).

O Senhor Deputado Telmo Correia (CDS-PP) declarou que o Grupo Parlamentar do CDS-PP votava favoravelmente, na íntegra, o texto de substituição apresentado pela Comissão, uma vez que não tinha tido oportunidade de o fazer no âmbito do Grupo de Trabalho, tendo as Senhoras Deputadas Sandra Cunha (BE) e Inês de Sousa Real (PAN) informado que se iriam abster na votação do texto de substituição, em Plenário,

Procedeu-se ainda, por sugestão oral do Senhor Presidente (que foi unanimemente aceite pelos presentes), aos seguintes aperfeiçoamentos de redação:

- Proémio do artigo 2.º preambular (*Alteração ao Código Civil*)

- Onde se lê: «O artigo 1906.º do Código Civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47 344, de 25 de novembro de 1966, alterado pelas leis n.ºs..., passa a ter a seguinte redação:», deve ler-se: « O artigo 1906.º do Código Civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47 344, de 25 de novembro de 1966, **na sua redação atual**, passa a ter a seguinte redação:»

- O N.º 6 do artigo 1906.º do Código Civil, constante do artigo 2.º preambular passa

- Onde se lê: «Quando corresponder ao superior interesse da criança e ponderadas todas as circunstâncias relevantes, o tribunal pode determinar a residência alternada do filho com ambos os progenitores, independentemente de mútuo acordo nesse sentido e sem prejuízo da fixação de alimentos.», deve ler-se «Quando corresponder ao superior interesse da criança e ponderadas todas as circunstâncias relevantes, o tribunal pode determinar a residência alternada do filho com **cada um dos** progenitores,

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**ATA NÚMERO 5/XIV/ 2.<sup>a</sup> SL**

independentemente de mútuo acordo nesse sentido e sem prejuízo da fixação **da prestação** de alimentos.

O texto substituição da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias deverá ser submetido a votações sucessivas na generalidade, na especialidade e final global pelo Plenário da Assembleia da República.

Os Grupos Parlamentares do PS, do PSD e do CDS-PP declararam retirar os seus projetos a favor do texto de substituição aprovado, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 139.º do Regimento da Assembleia da República. Os Grupo Parlamentares do BE e do PAN declararam não retirar os respetivos Projetos de Lei, pelo que deverão ser submetidos às votações sucessivas na generalidade, especialidade e final global em Plenário.»

Seguidamente, foi adiada a discussão e votação, na especialidade, da [Proposta de Lei n.º 49/XIV/1.<sup>a</sup> \(GOV\)](#) - Promove a simplificação de diversos procedimentos administrativos, incluindo das autarquias locais, e introduz alterações ao Código do Procedimento Administrativo, na expectativa de poder ser feita uma maior ponderação para encontrar uma solução de compromisso com base nas propostas de alteração entretanto apresentadas, isto nas palavras do Senhor Deputado Pedro Delgado Alves (PS), tendo a Senhora Deputada Mónica Quintela (PSD) acrescentado que não estavam reunidas as condições para votar, uma vez que as propostas de alteração não tinham sido distribuídas atempadamente. O Senhor Deputado Pedro Delgado Alves (PS) informou que o PS, entretanto, fizera chegar uma nova versão das propostas apresentadas anteriormente e o Senhor Presidente comunicou que seria dado a todos os Grupos Parlamentares e demais forças políticas novo prazo para a apresentação de propostas de alteração – mais concretamente, as propostas deveriam dar entrada até sexta-feira, dia 2 de outubro.

Sobre o ponto seguinte, que consistia na discussão e votação, na especialidade, nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República, dos [Projetos de Resolução n.ºs 546/XIV/1.<sup>a</sup> \(IL\)](#) - Pela eficaz proteção dos denunciantes; e [550/XIV/1.<sup>a</sup> \(PAN\)](#) Recomenda ao Governo que apresente e submeta

## COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

### ATA NÚMERO 5/XIV/ 2.<sup>a</sup> SL

à aprovação da Assembleia da República a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção 2020-2024, o Senhor Presidente expressou que, apesar de ser clara uma conexão geral entre as duas iniciativas, não tinha a certeza de ser possível uma fusão, das partes resolutivas, a não ser que o Deputado da Iniciativa Liberal restringisse o âmbito da sua iniciativa, que parecia ser mais vasto do que o do projeto de resolução apresentado pelo PAN. Em todo o caso, por se encontrarem ausentes os proponentes naquele preciso momento, não seria possível clarificar esse aspeto, pelo que o Senhor Presidente adiou o ponto para o final da reunião.

Seguidamente, teve lugar a fixação da [redação final](#), nos termos do artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, do texto que procede à "[Quinta alteração à Lei n.º 43/90, de 10 de agosto \(Exercício do Direito de Petição\)](#) [Projeto de Lei n.º 459/XIV/1.<sup>a</sup> (PSD)], tendo sido aceites por unanimidade, na ausência do CDS-PP, do PAN e do Deputado único representante do CH, as sugestões de redação constantes da Informação N.º 72/DAPLEN/2020, de 29 de setembro no sentido de se aperfeiçoar o estilo do texto em causa.

No décimo terceiro ponto da ordem do dia, que consistia na admissão e distribuição da [Petição n.º 125/XIV/1.<sup>a</sup>](#) - Obrigatoriedade de todos os serviços responsáveis efetuarem análises de toxicidade (contra venenos), nas pessoas e alimentos, foi deliberado por unanimidade indeferir liminarmente a petição, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 12.º do Regime Jurídico de Exercício do Direito de Petição.

No ponto reservado a outros assuntos, o Senhor Presidente informou a Comissão que, relativamente à composição da delegação para a visita de trabalho ao Centro de Instalação Transitória (SEF) no Aeroporto de Lisboa, já estava confirmada a participação de seis Senhores Deputados, aguardando-se ainda a resposta do CDS-PP, do PAN e do Deputado único representante do CH, pelo que agradecia que fizessem chegar essa informação aos serviços com a brevidade possível, para se poder diligenciar o transporte. A esse propósito, a Senhora Deputada Cláudia Santos (PS) interveio para registar que, para além dos dois senhores Deputados do PS já indicados, também o Senhor Deputado Paulo Porto gostaria de integrar a delegação, se possível; no mesmo sentido, usou da palavra a Senhora Deputada Mónica Quintela (PSD), relativamente à



## COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

### ATA NÚMERO 5/XIV/ 2.<sup>a</sup> SL

Senhora Deputada Sara Madrugada da Costa (PSD). O Senhor Presidente esclareceu que, dadas as circunstâncias relacionadas com a pandemia, foi acordado que a composição da delegação teria como limite nove Deputados; em todo o caso, se houvesse vaga, os Senhores Deputados que manifestaram interesse poderiam participar.

O Senhor Presidente deu conta de que já se encontravam confirmadas as audições da Senhora Ministra da Justiça (a requerimento do PSD), para o dia 14 de outubro, pelas 11 horas, e do Conselho de Fiscalização do SIRP, para apresentação dos pareceres sobre o funcionamento do Sistema de Informações da República Portuguesa (ano de 2019 e primeiro semestre de 2020), para o dia 7 de outubro, pelas 11 horas e 15 minutos. Informou, ainda, que havia recebido um pedido de audiência do Sindicato Nacional da Polícia, que reencaminhara para o Grupo de Trabalho - Avaliação das Condições de Trabalho das Forças de Segurança.

Retomando ponto da ordem de trabalhos relativo à discussão e votação, na especialidade, nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República, dos [Projetos de Resolução n.ºs 546/XIV/1.ª \(IL\)](#) - Pela eficaz proteção dos denunciantes; e [550/XIV/1.ª \(PAN\)](#) Recomenda ao Governo que apresente e submeta à aprovação da Assembleia da República a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção 2020-2024, uma vez que já se encontrava na sala de reunião o Senhor Deputado João Cotrim de Figueiredo (IL), o Senhor Presidente questionou se a IL equacionava como possível uma fusão entre os dois textos, questão que o proponente, Deputado João Cotrim de Figueiredo considerou pertinente, explicitando que o que pretendia era a criação de um mecanismo de proteção dos denunciantes mais robusto e na linha das melhores práticas internacionais, já refletidas na Diretiva europeia sobre essa matéria, concluindo que, na sua perspetiva, a proteção dos denunciantes merece dignidade específica.

No debate que se seguiu, o Senhor Deputado António Filipe (PCP) referiu que era um pouco forçado a junção dos dois textos e que a conexão entre eles era, de certa forma, discutível. Mostrou-se muito crítico em relação o Projeto de Resolução do PAN, por entender que nada obriga o Governo a submeter essa estratégia à Assembleia da

## COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

### ATA NÚMERO 5/XIV/ 2.<sup>a</sup> SL

República – ao abrigo de quê a AR teria de votar essa Estratégia Nacional de Combate à Corrupção, questionou. Concluiu dizendo não haver obrigação legal e que fazia pouco sentido, pelo que o PCP iria votar contra o projeto e resolução do PAN. Quanto à iniciativa da IL, disse tratar-se de matéria da reserva relativa da AR, por isso também fazia pouco sentido aprovar uma recomendação da Assembleia ao Governo para que este proponha à Assembleia um regime de proteção de denunciantes.

A Senhora Deputada Cláudia Santos (PS) disse partilhar das dúvidas quanto à possibilidade de fusão dos dois textos, por entender, desde logo, que a proteção de denunciantes não se circunscrevia aos crimes de corrupção e quis esclarecer que o Grupo Parlamentar do PS se absteve em Plenário por entender que a iniciativa não distinguia duas situações que deveriam merecer tratamento diferenciado: os denunciantes envolvidos na atividade criminosa e os denunciantes que o fazem com base no bom espírito de cidadania.

A Senhora Mónica Quintela (PSD) declarou subscrever a intervenção da Senhora Deputada Cláudia Santos (PS).

Como a opinião generalizada era a de que convinha separar as resoluções, e uma vez que também o Senhor Deputado João Cotrim de Figueiredo (IL) declarara que a proteção dos denunciantes deveria aplicar-se a qualquer crime, e não apenas aos crimes de corrupção, o Senhor Presidente disse que iria colocar à votação os dois projetos de resolução, em separado.

O Senhor deputado António Filipe (PCP) disse não concordar que se fizesse a votação do Projeto de Resolução do PAN na ausência do mesmo, tendo o Senhor Presidente argumentado que a iniciativa fora já aprovada na generalidade, pelo que se estaria a votar uma iniciativa da Assembleia da República.

Da votação, em separado, das iniciativas, resultou o seguinte:

- Projeto de Resolução n.º 550/XIV/1.<sup>a</sup> (PAN) - Recomenda ao Governo que apresente e submeta à aprovação da Assembleia da República a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção 2020-2024

## COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

### ATA NÚMERO 5/XIV/ 2.<sup>a</sup> SL

- Votação do inciso “(...) e submeta à aprovação da (...)” constante da redação da parte deliberativa do Projeto de Resolução – rejeitado, com votos contra do PS, do PSD e do PCP e a abstenção do BE e da Deputada não inscrita JKM.
  - Votação do restante texto da parte deliberativa, excluído o inciso rejeitado, nestes termos: “Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Assembleia da República delibera recomendar ao Governo que: Apresente à Assembleia da República a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção 2020-2024.” – **aprovado**, com os votos a favor do PS e do PSD e abstenções do BE, do PCP e da Deputada não inscrita JKM.
- Projeto de Resolução n.º 546/XIV/1.<sup>a</sup> (IL) - Pela eficaz proteção dos denunciantes
- Parte deliberativa do Projeto de Resolução, na redação proposta oralmente pelo Senhor Presidente e acolhida pelo proponente, Senhor Deputado João Cotrim de Figueiredo (IL), nos seguintes termos: “Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Assembleia da República delibera recomendar ao Governo que: Elabore propostas de robustecimento do regime da proteção de denunciantes, em linha com as melhores práticas internacionais, de modo a permitir a deteção atempada de crimes e a recolha de denúncias fundamentadas e documentadas.” – **aprovado**, com os votos a favor do PS, do PSD e da Deputada não inscrita JKM, votos contra do BE e a abstenção do PCP.

Os dois textos finais da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias deverão ser submetidos a votação final global pelo Plenário da Assembleia da República, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 13 horas e 10 minutos, dela se tendo lavrado a presente *ata*, a qual, depois de lida, será devidamente assinada.





**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E  
GARANTIAS**

**ATA NÚMERO 5/XIV/ 2.<sup>a</sup> SL**

Palácio de São Bento, 30 de setembro de 2020.

O Presidente da Comissão

*(Luís Marques Guedes)*



**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E  
GARANTIAS**

**ATA NÚMERO 5/XIV/ 2.<sup>a</sup> SL**

**Folha de Presenças**

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

André Coelho Lima  
André Neves  
André Ventura  
António Filipe  
Artur Soveral Andrade  
Cláudia Santos  
Elza Pais  
Inês de Sousa Real  
Isabel Alves Moreira  
Isabel Rodrigues  
Joaquine Katar Moreira  
Joana Sá Pereira  
José Magalhães  
José Manuel Pureza  
Luís Marques Guedes  
Márcia Passos  
Mónica Quintela  
Pedro Delgado Alves  
Rita Borges Madeira  
Romualda Fernandes  
Sandra Cunha  
Sara Madruga da Costa  
Telmo Correia  
Catarina Rocha Ferreira  
João Cotrim de Figueiredo  
José Cancela Moura  
Lina Lopes  
Paulo Porto  
Susana Amador

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

José Apolinário

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:

Sandra Pereira